



Agência Reguladora de Águas, Energia e  
Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº	347
Processo nº	197.000.559/2015
Rubrica:	<i>PK</i>
Matrícula:	1982702

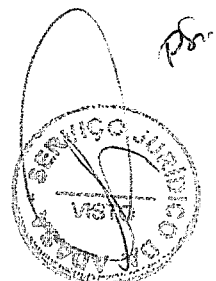
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

PROCESSO Nº.197-000.559/2015

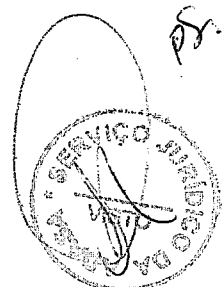


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CONÁGUA AMBIENTAL LTDA., COLETA, LEITURA DE NÍVEL, PERFIL DE COLUNA D'ÁGUA, TRANSPORTE E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA), TRATADA E RESIDUÁRIA (EFLUENTE BRUTO E TRATADO E PROVENIENTE DE LANÇAMENTO DE LAGOAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA).

*WA*

*PK*



**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu **Diretor Presidente Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pela CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 29 de Setembro de 2015, Publicado no Diário Oficial do DF nº 189, dia 30/09/2015 na Seção 02, página 37, e de outro lado, a empresa **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.615.998/001-00, com sede social na rua 91 nº 771, setor sul, Goiânia (GO), de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Wilma Maria Coelho**, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ 2ª via, emitida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015, celebrado em 06 de outubro de 2015, conforme Processo nº 197.000.559/2015, doravante denominado **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo de vigência, a atualização de ponto de coleta, a alteração do parâmetro “Cor Aparente” por “Cor Verdadeira” nos produtos 04 e 05; e o reajuste de preços do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 07 de outubro de 2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. No Produto 3 disposto no Anexo A do Projeto Básico: em lugar da ETE Torto que está desativada inclui-se a ETE Santa Maria.

3.2. Nos produtos 4 e 5 dispostos no Anexo B do Projeto Básico altera-se o parâmetro “Cor Aparente” por “Cor Verdadeira”.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. As alterações nos Produtos 3, 4 e 5 constantes dos Anexos A e B Projeto Básico não implicam repercussões financeiras.

4.2. O preço estabelecido no contrato nº 038/2015 ADASA foi reajustado para compensar os efeitos da desvalorização inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

4.3. A fórmula utilizada para o cálculo do reajuste foi a seguinte:

$$V1 = V0 + (V0 \times R)$$

$$R = (I1 - I0) / I0$$

Onde:

I0 – índice correspondente a data base da proposta;

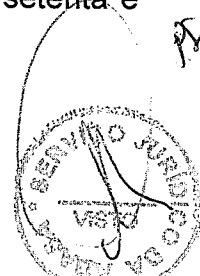
I1 – último índice conhecido;

V0 – preço contratado;

V1 – preço final já reajustado.

R – índice a ser aplicado para o reajuste

4.4. A aplicação da fórmula acima a cada produto resultou no valor total de R\$ 314.648,74 (trezentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para os próximos doze meses de contratação.



## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2015, celebrado em 06 de outubro de 2015.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, também por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, DF...*07*..., de *outubro*..., de 2016.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES  
Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
WILMA MARIA COELHO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leonides Antônio Dantas Oliveira*  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: *Roberto Alves de Oliveira*  
CPF: \_\_\_\_\_

